



VILA DE REI
município

Hasta Pública

Alienação do Lote n.º 1 da Zona Industrial do Carrascal
(antigo lote da Frutinatura)

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. Objecto e entidade adjudicante

1.1- A presente hasta pública destina-se à alienação do Lote n.º 1 da Zona Industrial do Carrascal

1.2 - A entidade adjudicante é o Município de Vila de Rei.

2. Entrega de propostas

2.1 – As propostas deverão dar entrada na Divisão Financeira e de Património da Câmara Municipal de Vila de Rei, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, até às 16 horas do dia 29/04/2016.

2.2 – Caso o envio da proposta se faça pelo correio, o candidato será o único responsável pelos atrasos que se venham a verificar, não podendo apresentar qualquer reclamação pela entrada tardia de documentos relativamente aos prazos indicados.

3. Hasta Pública

3.1 – A hasta pública terá lugar na Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Concelho na Praça Família Mattos e Silva Neves – 6110-174 Vila de Rei, pelas 15horas do dia 2 de maio de 2016, nele podendo participar os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita.

4. Forma das Propostas

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas redigidas e dactilografadas em português de acordo com o modelo disponibilizado no site do Município de Vila de Rei ou adquirir na Divisão Financeira, de Património e Ambiente da Câmara Municipal.

5. Modalidade Jurídica dos concorrentes

5.1 – Os concorrentes poderão adoptar qualquer uma das formas jurídicas, nomeadamente em nome individual ou coletiva.

6. Esclarecimentos aos concorrentes

6.1 – Todos os esclarecimentos e consulta do processo, que os concorrentes venham a necessitar, serão prestados pela Divisão Financeira, de Património e Ambiente da Câmara Municipal de Vila de Rei, no horário normal de expediente.

7. Documentos

7.1 – Os concorrentes deverão juntar a declaração conforme Anexo I apresentada em anexo.

8. Apresentação das Propostas

8.1. As propostas devem ser remetidas para a Câmara Municipal **em invólucro fechado** com indicação no exterior da identificação da hasta pública, do nome do lote pretendido, a denominação “Proposta” bem como a identificação do concorrente. O interior do envelope deverá conter os documentos (declaração conforme Anexo I) e a proposta (conforme modelo da proposta em anexo).

9. Fornecimento de exemplares do processo

9.1- As cópias do processo do concurso serão fornecidas mediante o pagamento das respetivas taxas (valores por página acrescidas do IVA à taxa legal em vigor).

10. Critérios de adjudicação

10.1 - O critério de adjudicação é o do preço mais elevado.

10.2 – É admitida a licitação a quem tenha apresentado proposta escrita (para a modalidade em causa) em lances não inferiores a € 1000,00 (mil euros), exceto na opção arrendamento simples.

10.3 – No caso da opção de simples arrendamento, é admitida a licitação, a quem tenha apresentado proposta escrita para esta modalidade, em lances não inferiores a € 100,00 (cem euros).

10.4 - Será escolhida a proposta que apresente o valor mais alto (escrita ou licitada), nos termos do estipulado no caderno de encargos.

10.5 – A licitação termina quando o Presidente do Júri tiver anunciado três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

10.6 - Em caso de empate, os candidatos serão desempatados da seguinte forma:

- a) Através de licitação aberta não sendo possível efectuar lances de valor inferior a € 1000,00 (mil euros), ou € 100,00 (cem euros) no caso de simples arrendamento;
- b) Não estando presente nenhum dos candidatos empatados, a escolha será feita pela data de entrada das respectivas propostas, preferindo as mais antigas às mais recentes.

10.7 – Seguidamente, há lugar ao exercício de eventuais direitos de preferência e, apresentando-se a preferir mais de uma pessoa com igual direito, reabre-se nova licitação entre elas.

11. Adjudicação e condições de pagamento

11.1 – A adjudicação em hasta pública será provisória até aprovação da respetiva ata em reunião da Câmara Municipal de Vila de Rei.

11.2 – O imóvel será adjudicado provisoriamente pelo júri a quem tiver oferecido o preço mais elevado, nos termos do disposto no caderno de encargos, sendo elaborado o respectivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.

11.3 – O arrematante tem que prestar caução no valor de 10 % do preço global da licitação (nas três primeiras modalidades), no final da hasta pública, que funcionará como sinal, revertendo para o Município em caso de desistência.

A caução será devolvida depois de assinada a escritura de compra e venda.

11.4 - As condições de pagamento serão as constantes do caderno de encargos.

11.5 - O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel e a perda das importâncias já entregues.

12 – Impostos devidos

12.1 – Será da responsabilidade do adjudicatário o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis e do Imposto de Selo, bem como todas as despesas inerentes à celebração dos contratos/escrituras.

13 – Outras Informações

13.1 – O imóvel pode ser objeto de remodelação total ou parcial, desde que seja respeitado o Regulamento do loteamento da Zona Industrial do Carrascal e demais legislação aplicável.

13.2 – Os interessados podem observar o prédio a alienar.

14 . Possibilidade de não adjudicação

14.1 - A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a cessão a qualquer dos concorrentes desde que entenda, em deliberação fundamentada, que nenhum reúne os requisitos mínimos necessários.

15. Minuta do contrato

15.1 – O concorrente cuja proposta tenha sido preferida fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de cinco dias após a sua recepção, findo o qual, se não o fizer, se considerará aprovada.

16. Legislação aplicável

13.1 – Em tudo o omissa ao presente programa de concurso, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 07 de agosto, alterado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e restante legislação aplicável.

Vila de Rei, 10 de março de 2016

O Presidente da Câmara

(Ricardo Jorge Martins Aires)

ANEXOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO I

Declaração

1 - _____, na qualidade de representante legal de _____, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada _____, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) _____
- b) _____

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes:
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____, ____ de _____ de 20__

MODELO DE PROPOSTA

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila de Rei

A pessoa/firma abaixo identificada:

Nome: _____

Morada/Sede: _____ Tel: _____

Estado Civil: _____ Naturalidade: _____ Idade: _____

Atividade profissional/CAE _____ Localização da atividade profissional: _____

Contribuinte Fiscal número (para pessoas singulares) _____ N.º Contribuinte do

R. N. P.C (para pessoas colectivas) _____, portador do Bilhete de Identidade /

Cartão de Cidadão n.º _____ emitido em ___/___/___, pelo Arquivo de
Identificação de _____, valido até ___/___/___,

Vem requerer a V. Exª, a admissão da proposta de compra do Lote n.º 1 da Zona industrial do Carrascal (Antigo Lote da Frutinatura) sito em Vila de Rei:

Proposta:

Lote n.º 1 da Zona industrial do Carrascal:

Tipologia de Contrato: _____

Preço: _____, € (_____)

Pede deferimento,

Vila de Rei, _____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____